



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024**

**PROCESSO N.º 69/2024**

**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados nos consultórios odontológicos da atenção básica do Município de Vista Alegre – RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**PREÂMBULO**

O Município de Vista Alegre/RS, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

**SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de Material Odontológico**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 016/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço**

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 3 (três) dias**

**FORMATAÇÃO: Eletrônica**

**DISPUTA DE LANCES: Aberta**

**DATA E HORA DA ABERTURA: 02/08/2024 às 09:00**

**PREGOEIRA: Camila Szydlovski**

**VISTORIA TÉCNICA: Não se aplica**

**SITE: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados nos consultórios odontológicos da atenção básica do Município de Vista Alegre – RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema do Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 00,10 (dez centavos).
- 5.8. O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, caso ocorra autorização do pregoeiro, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento).
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.e 3.5 deste edital. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser encaminhados em **formato PDF**, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Cartão do CNPJ;

7.1.2. Contrato Social;

7.1.3. Documentos de Identificação dos Sócios;

7.1.4. Certidão Negativa da Fazenda Federal;

7.1.5. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

7.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.1.7. Certidão Negativa FGTS;

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.1.9. Certidão Negativa de Falência ou Concordata atualizada;

7.1.10. Declaração de que não emprega menores, conforme o art. 7º XXXIII da Constituição Federal;

7.1.11. Declaração de que atende o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.12. Declaração de cumprimento dos requisitos art. 63 I da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.13 Declaração de superveniência;

7.1.14 Declaração ME.

7.1.15. O requisito básico para contratação da empresa que realizará a entrega dos itens, deverá ter qualificação, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

para fornecer os materiais odontológicos em questão. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais em supra.

7.1.16. No caso de a empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados, bem como o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para a linha de produção da empresa fabricante;

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia reconhecida em cartório.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida (em PDF) para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.5. Fraudar a licitação;
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa;
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

9.4. A multa será recolhida em percentual de 5%(cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, direcionado ao Prefeito Municipal.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: **licitacaovistalegre@gmail.com**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e no endereço eletrônico [www.pmvistaalegre.com.br](http://www.pmvistaalegre.com.br);

## **12. ANEXOS**

12.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.1.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

12.1.2. ANEXO II – Termo de Referência

12.1.3. ANEXO III – Declaração de não empregar menor

12.1.4. ANEXO IV - Declaração de cumprimento dos requisitos art. 63 I da Lei Federal nº 14.133/2021

12.1.5. ANEXO V - Declaração de atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

12.1.6. ANEXO VI- Declaração de superveniência

12.1.7. ANEXO VII - Declaração ME ou EPP

12.1.8. ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Vista Alegre - RS, 22 de julho de 2024.

**ZAIRO RIBOLI**

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Vista Alegre

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados nos consultórios odontológicos da atenção básica do Município de Vista Alegre – RS. Conforme Documento de Formalização de Demanda n.º 14/2023.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação visa a continuidade no atendimento odontológico de qualidade aos pacientes do Município de Vista Alegre, com a oferta de procedimentos de restauração dentária, raspagens e limpezas dentárias, atendimentos de urgência (dor de dente), remoção de suturas pós-extração dentária, orientações sobre higiene bucal, encaminhamento para tratamento especializado e demais demandas relacionadas. Ainda, para a efetividade da contratação.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vista Alegre/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

O requisito básico para contratação da empresa que realizará a entrega dos itens, deverá ter qualificação, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais odontológicos em questão. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais odontológicos.

No caso de a empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados, bem como o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para a linha de produção da empresa fabricante;

Bula/manual/fotos da embalagem do produto.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A aquisições dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, pois com o aumento na demanda de procedimentos odontológicos, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente dentro das necessidades. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 1 (um) ano e serão utilizados em procedimentos odontológicos.

<b>Código</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
*****	1.	Alginato para impressões com Clorexidina, presa normal tipo II. Propriedades: Altamente elástica, bicromático: adquirir coloração rósea durante a espatulação, retornando a cor branca após geleificação, o que indica o momento adequado para	PCT	20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

		remoção da moldeira da boca, após o tempo necessário para desinfecção o molde retorna para coloração rósea, indicando o melhor momento para vazear o gesso. Composição: Alginato de potássio, sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, polietileno glicol, óxido de magnésio, diatomita, aroma, clorexidina, álcool anidro e fenolftaleína. O produto deve atender as normas de especificações n.º 18 da ADA. Deverá constar externamente os dados de identificação; número de lote e validade. Embalagem de 410 g.		
<b>05-01-4940</b>	<b>2.</b>	Água destilada para autoclave - 5 litros; Quimicamente pura isenta de sais solúveis. Utilização em autoclave. Líquido limpo incolor, inodoro e sem partículas em suspensão ou em depósito. Constando na embalagem dados de identificação, procedência NR do lote e data de validade.	L	20
<b>05-01-4941</b>	<b>3.</b>	Agulha gengival descartável; calibre g-27; longa; confeccionada em aço inoxidável; caixa com 100 unidades; embalagem com dados de identificação; lote; validade.	CX	4
<b>05-01-4942</b>	<b>4.</b>	Agulha gengival descartável; calibre g-30 curta; confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades.	CX	9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>05-01-6470</b>	<b>5.</b>	Aplicador Hidróxido de Cálcio Dycal. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade indeterminada.	U	6
<b>05-01-4944</b>	<b>6.</b>	Álcool 70° 1l. Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico)	L	24
<b>05-01-4945</b>	<b>7.</b>	Algodão em rolete para uso odontológico; 100% de algodão hidrófilo levemente gomado; medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10mm de diâmetro, embalagem em pacote com 100 unidades	PCT	300
<b>05-01-4946</b>	<b>8.</b>	Algodão Hidrófilo não estéril em Rolo- com 500g. 100% puro algodão: macio e extra absorvente, Dermatologicamente testado.	ROLO	10
<b>05-01-4947</b>	<b>9.</b>	Anestésico local injetável a base cloridatos de lidocaína e de fenilefrina (0,02g – 0,0004g) - com 50 Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	2
<b>05-01-4948</b>	<b>10.</b>	Anestésico local injetável a base de cloridato de lidocaína/ epinefrina (36mg+18ug) - com 50	CX	15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
<b>05-01-4949</b>	<b>11.</b>	Anestésico local injetável articaína 4% 1:100.000 epinefrina- com 50 de 1,8mlcada. Com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaína (72mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina base (18µg/carpule) constar externamente os dados de identificação; número de lote e validade.	CX	8
<b>05-01-4950</b>	<b>12.</b>	Anestésico local injetável; a base de procaína a 3% e felipressina (octapressin); tubetes com 1,8ml; caixa com 50 tubetes; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	2
<b>05-01-4951</b>	<b>13.</b>	Anestésico tópico; em forma de gel; 20% de benzocaina; sabor tutti frutti; dfl; pote com 12g	UN	3
<b>05-01-4952</b>	<b>14.</b>	Aplicador descartável odontológico; tipo micro-brush; possui haste dobrável; ponta com cerdas de nylon; tamanho fino 1,5mm; 1/8 de gota; para aplicação de evidenciadores; adesivos; selantes; soluções hemostáticas; ácidos; caixa com 100 unidades.	UN	6
<b>05-01-4953</b>	<b>15.</b>	Babador Impermeável. Babador muito resistente, impermeável e seguro. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de	PCT	15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		polietileno atóxico. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cm x 47cm.		
<b>05-01-4963</b>	<b>16.</b>	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável ponta diamantada 1013 constar externamente os dados de identificação e número de lote.	UN	8
<b>05-01-4964</b>	<b>17.</b>	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável, ponta diamantada 1015 constar externamente os dados de identificação e número de lote.	UN	25
<b>05-01-4966</b>	<b>18.</b>	Broca ponta diamantada 1012 em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote.	UN	10
<b>05-01-4967</b>	<b>19.</b>	Broca ponta diamantada 1016 em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada	UN	25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.		
<b>05-01-4968</b>	<b>20.</b>	Broca ponta diamantada 3118 em forma de chama em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10
<b>05-01-4969</b>	<b>21.</b>	Broca ponta diamantada 3118f em forma de chama em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10
<b>05-01-4970</b>	<b>22.</b>	Broca ponta diamantada 3195ff, em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe	UN	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.		
<b>05-01-4971</b>	<b>23.</b>	Broca ponta diamantada chama 3168 em forma de pera em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10
<b>05-01-4972</b>	<b>24.</b>	Broca ponta diamantada cônica ponta de lápis 3195 cilíndrica, em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas	UN	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.		
<b>05-01-4973</b>	<b>25.</b>	Broca ponta diamantada esférica; hl 1016; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10
<b>05-01-4974</b>	<b>26.</b>	Broca ponta para uso odontológico; diamantada esférica; hl 1014; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10
<b>05-01-4977</b>	<b>27.</b>	Condicionador Ácido fosfórico Gel 37% (03 seringas de 3g cada). Para condicionamento ácido de	PCT	20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		dentina ou esmalte. Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento.		
<b>05-01-4985</b>	<b>28.</b>	Escova de Robinson CA. Reta plana utilizada para profilaxia dental, tamanho aproximado de 2cm.	UN	15
<b>05-01-6471</b>	<b>29.</b>	Escova dental infantil, cerdas de nylon macia, com quatro fileiras de tubos, cabo reto, medindo 15cm. Cores variadas.	UN	150
<b>05-01-6472</b>	<b>30.</b>	Fio dental 25 m em resina termoplástica, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip, cortador metálico.	UN	120
<b>05-01-4990</b>	<b>31.</b>	Espelho Bucal nº 5 com Cabo em aço Inox. Diâmetro do espelho: 24mm.	UN	15
<b>05-01-4991</b>	<b>32.</b>	Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada homospon com 10 Unidades Esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contra-indicações.	CX	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>05-01-4992</b>	<b>33.</b>	Fio 500m dental; encerado; em embalagem resistente e vedada, rolo com 500m; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e validade.	UN	3
<b>05-01-4994</b>	<b>34.</b>	Fixador Radiográfico Odontológico líquido de 500 ml; Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia.	UN	6
<b>05-01-6473</b>	<b>35.</b>	Flúor tópico gel tixotrópico, contendo 2% de fluoreto de sódio; condicionado em frasco com 200 ml.	UN	8
<b>*****</b>	<b>36.</b>	Gesso especial Tipo IV resinado para troqueis, proporção de água/pó de 19 a 21 ml de água para 100g de pó, tempo de trabalho de 5 minutos, tempo de pressa 10 minutos, expansão da pressa de 0,09%, resistência a compressão (seco) de 1300 kg/cm <sup>2</sup> , constar externamente os dados de identificação; número de lote e validade. Embalagem de 1 kg.	UN	30
<b>05-01-4997</b>	<b>37.</b>	Hidróxido de Cálcio PA. (99 a 100,5%). Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina re-	UN	2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

		paradora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Embalagem com 10g.		
<b>05-01-5001</b>	<b>38.</b>	Kit Ionômero de Vidro A2 (pó 10g e líquido 8g). A base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido, ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Biocompatível.	KIT	20
<b>05-01-5003</b>	<b>39.</b>	Kit Restaurador Provisório IRM (pó 38g e líquido 15ml). Utilizado como base terapêutica de restaurações temporárias e forramento de cavidades. Apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol. Biocompatibilidade como protetor pulpar. Indicado para restaurações temporárias, curativos de demora ou forramento cavitário.	KIT	15
<b>05-01-5005</b>	<b>40.</b>	Luva descartável para Procedimento. Látex de borracha natural; superfície lisa; tamanho-M; ambidestra; com pó bioabsorvível, não estéril, caixa com 100 Unidades.	CX	80
<b>05-01-5006</b>	<b>41.</b>	Luva descartável para Procedimento. Látex de borracha natural; superfície lisa; tamanho-P; ambidestra; com pó bioabsorvível, não estéril, caixa com 100 Unidades.	CX	25
<b>05-01-5009</b>	<b>42.</b>	<b>Máscara Descartável Tripla com Elástico</b> , para uso odontológico; com filtro Meltblow, Clip nasal	CX	30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

		e Elástico; atóxico; não estéril; caixa com 50 unidades.		
<b>05-01-5010</b>	<b>43.</b>	Material pra mumificação da polpa dental Formocresol de 10 ml; Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes.	UN	2
<b>05-01-5011</b>	<b>44.</b>	Papel carbono para odontologia; registro de articulação, bloco com 12 folhas duplas azul e vermelha; papel com 300 micras de espessura.	UN	8
<b>05-01-5014</b>	<b>45.</b>	Pasta Profilática para profilaxia odontológica - com 90 g. Pasta profilática indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais.	UN	12
<b>05-01-5017</b>	<b>46.</b>	Pinça Clínica para Algodão – com 1 unidade. Produzido em Aço Inox; para uso geral no consultório.	UN	15
<b>05-01-5021</b>	<b>47.</b>	Porta Agulha Derf 12 CM para sutura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; constando os dados de identificação.	UN	8
<b>05-01-5022</b>	<b>48.</b>	Resina cor a2 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-	UN	25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO <sub>2</sub> ). Embalagem com 1 seringa de 5 g.		
<b>05-01-5024</b>	<b>49.</b>	Resina cor A1 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO <sub>2</sub> ). Embalagem com 1 seringa de 5 g.	UN	15
<b>05-01-5025</b>	<b>50.</b>	Resina cor a3 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO <sub>2</sub> ). Embalagem com 1 seringa de 5 g.	UN	15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>05-01-5027</b>	<b>51.</b>	Resina Flow- Cor A2- com 1 unidade Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-EMA, TEGMA, BHT, EDAB, canforoquinona, cargas e pigmentos. Resina composta microhíbrida de alta fluidez.	UN	5
<b>05-01-5028</b>	<b>52.</b>	Revelador Radiográfico Odontológico de 500ml. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido. Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	UN	6
<b>05-01-5029</b>	<b>53.</b>	Saco de Lixo Leitoso com Identificação de 15 Litros com 100 unidades. Saco de lixo branco. Dimensão: 39x58cm. Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes.	PCT	2
<b>05-01-6474</b>	<b>54.</b>	Tira de lixo de Aço de 4mm – com 12 unidades. Composição: Aço inoxidável e Óxido de alumínio. Grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm. Indicada para remoção do excesso de amálgama interposto nas ameias.	CX	2
<b>05-01-5034</b>	<b>55.</b>	Sugador Odontológico Descartável. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissio-	PCT	8



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

		nal. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada. Para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Pacote com 40 unidade.		
<b>05-01-5039</b>	<b>56.</b>	Touca; cirúrgica descartável sanfonada; 100% polipropileno; cor branca; com elástico em todo perímetro da touca; para proteção individual; gramatura 30; tamanho 19"; 45 cm x 50 cm; hipoaérgica e atóxica; pacote com 100 unidades.	PCT	8
<b>05-01-6475</b>	<b>57.</b>	Papel grau cirúrgico. Produzido em papel grau cirúrgico e filme. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. 5cmX100.	Rolo	15

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de materiais odontológicos para serem utilizado nos consultórios odontológicos da atenção básica do Município de Vista Alegre – RS.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa mercado (ex.: PNCP, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 116/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vista Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.865,51 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Grifa-se que o presente valor trata-se de uma média realizada em no ano de 2023, sendo que está pode variar de acordo com a inflação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de materiais odontológicos para serem utilizado nos consultórios odontológicos da atenção básica do Município de Vista Alegre – RS.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

O resultado avulta-se como imprescindível por se tratar de equipamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cujo devem ser revestidos de qualidade, onde sua ausência poderá colocar em risco os trabalhos, em caso de não atendimento das especificações mínimas, além da necessidade de utilizar tais equipamentos para melhor atender ao usuário. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação da ata de registro de preços.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**Vista Alegre/RS, 26 de abril de 2024.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Vista Alegre/RS  
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados nos consultórios odontológicos da atenção básica do Município de Vista Alegre – RS. Conforme Documento de Formalização de Demanda n.º 14/2023.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados nos consultórios odontológicos da atenção básica do Município de Vista Alegre – RS. Conforme Documento de Formalização de Demanda n.º 14/2023.

<b>Código</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
*****	58.	Alginato para impressões com Clorexidina, presa normal tipo II. Propriedades: Altamente elástica, bicromático: adquire coloração rósea durante a espatulação, retornando a cor branca após geificação, o que indica o momento adequado para remoção da moldeira da boca, após o tempo necessário para desinfecção o molde retorna para coloração rósea, indicando o melhor momento para vazear o gesso. Composição: Alginato de potássio, sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, polietileno glicol, óxido de magnésio, diatomita, aroma, clorexidina, álcool anidro e fenolftaleína. O produto deve atender as normas de especificações n.º 18 da ADA. Deverá constar externamente os dados de identificação; número de lote e validade. Embalagem de 410 g.	PCT	20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>05-01-4940</b>	<b>59.</b>	Água destilada para autoclave - 5 litros; Quimicamente pura isenta de sais solúveis. Utilização em autoclave. Líquido limpo incolor, inodoro e sem partículas em suspensão ou em depósito. Constando na embalagem dados de identificação, procedência NR do lote e data de validade.	L	20
<b>05-01-4941</b>	<b>60.</b>	Agulha gengival descartável; calibre g-27; longa; confeccionada em aço inoxidável; caixa com 100 unidades; embalagem com dados de identificação; lote; validade.	CX	4
<b>05-01-4942</b>	<b>61.</b>	Agulha gengival descartável; calibre g-30 curta; confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades.	CX	9
<b>05-01-6470</b>	<b>62.</b>	Aplicador Hidróxido de Cálcio Dycal. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade indeterminada.	U	6
<b>05-01-4944</b>	<b>63.</b>	Álcool 70° 1l. Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico)	L	24
<b>05-01-4945</b>	<b>64.</b>	Algodão em rolete para uso odontológico; 100% de algodão hidrófilo levemente gomado; medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10mm de diâmetro, embalagem em pacote com 100 unidades	PCT	300
<b>05-01-4946</b>	<b>65.</b>	Algodão Hidrófilo não estéril em Rolo- com 500g. 100% puro algodão: macio e extra absorvente, Dermatologicamente testado.	ROLO	10
<b>05-01-4947</b>	<b>66.</b>	Anestésico local injetável a base cloridatos de lidocaína e de fenilefrina (0,02g – 0,0004g) - com 50 Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	2
<b>05-01-4948</b>	<b>67.</b>	Anestésico local injetável a base de cloridato de lidocaína/ epinefrina (36mg+18ug) - com 50	CX	15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
<b>05-01-4949</b>	<b>68.</b>	Anestésico local injetável articaína 4% 1:100.000 epinefrina- com 50 de 1,8ml cada. Com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaína (72mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina base (18µg/carpule) constar externamente os dados de identificação; número de lote e validade.	CX	8
<b>05-01-4950</b>	<b>69.</b>	Anestésico local injetável; a base de procaína a 3% e felipressina (octapressin); tubetes com 1,8ml; caixa com 50 tubetes; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	2
<b>05-01-4951</b>	<b>70.</b>	Anestésico tópico; em forma de gel; 20% de benzocaina; sabor tutti frutti; dfl; pote com 12g	UN	3
<b>05-01-4952</b>	<b>71.</b>	Aplicador descartável odontológico; tipo micro-brush; possui haste dobrável; ponta com cerdas de nylon; tamanho fino 1,5mm; 1/8 de gota; para aplicação de evidenciadores; adesivos; selantes; soluções hemostáticas; ácidos; caixa com 100 unidades.	UN	6
<b>05-01-4953</b>	<b>72.</b>	Babador Impermeável. Babador muito resistente, impermeável e seguro. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cm x 47cm.	PCT	15
<b>05-01-4963</b>	<b>73.</b>	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável ponta diamantada 1013 constar externamente os dados de identificação e número de lote.	UN	8
<b>05-01-4964</b>	<b>74.</b>	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável, ponta diamantada 1015 constar externamente os dados de identificação e número de lote.	UN	25
<b>05-01-4966</b>	<b>75.</b>	Broca ponta diamantada 1012 em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem	UN	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote.		
<b>05-01-4967</b>	<b>76.</b>	Broca ponta diamantada 1016 em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	25
<b>05-01-4968</b>	<b>77.</b>	Broca ponta diamantada 3118 em forma de chama em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10
<b>05-01-4969</b>	<b>78.</b>	Broca ponta diamantada 3118f em forma de chama em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10
<b>05-01-4970</b>	<b>79.</b>	Broca ponta diamantada 3195ff, em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe	UN	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.		
<b>05-01-4971</b>	<b>80.</b>	Broca ponta diamantada chama 3168 em forma de pera em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10
<b>05-01-4972</b>	<b>81.</b>	Broca ponta diamantada cônica ponta de lápis 3195 cilíndrica, em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10
<b>05-01-4973</b>	<b>82.</b>	Broca ponta diamantada esférica; hl 1016; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>05-01-4974</b>	<b>83.</b>	Broca ponta para uso odontológico; diamantada esférica; hl 1014; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalagem individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10
<b>05-01-4977</b>	<b>84.</b>	Condicionador Ácido fosfórico Gel 37% (03 seringas de 3g cada). Para condicionamento ácido de dentina ou esmalte. Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento.	PCT	20
<b>05-01-4985</b>	<b>85.</b>	Escova de Robinson CA. Reta plana utilizada para profilaxia dental, tamanho aproximado de 2cm.	UN	15
<b>05-01-6471</b>	<b>86.</b>	Escova dental infantil, cerdas de nylon macia, com quatro fileiras de tubos, cabo reto, medindo 15cm. Cores variadas.	UN	150
<b>05-01-6472</b>	<b>87.</b>	Fio dental 25 m em resina termoplástica, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip, cortador metálico.	UN	120
<b>05-01-4990</b>	<b>88.</b>	Espelho Bucal nº 5 com Cabo em aço Inox. Diâmetro do espelho: 24mm.	UN	15
<b>05-01-4991</b>	<b>89.</b>	Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada hemospon com 10 Unidades Esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contraindicações.	CX	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>05-01-4992</b>	<b>90.</b>	Fio 500m dental; encerado; em embalagem resistente e vedada, rolo com 500m; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e validade.	UN	3
<b>05-01-4994</b>	<b>91.</b>	Fixador Radiográfico Odontológico líquido de 500 ml; Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia.	UN	6
<b>05-01-6473</b>	<b>92.</b>	Flúor tópico gel tixotrópico, contendo 2% de fluoreto de sódio; condicionado em frasco com 200 ml.	UN	8
<b>*****</b>	<b>93.</b>	Gesso especial Tipo IV resinado para troqueis, proporção de água/pó de 19 a 21 ml de água para 100g de pó, tempo de trabalho de 5 minutos, tempo de pressa 10 minutos, expansão da pressa de 0,09%, resistência a compressão (seco) de 1300 kg/cm <sup>2</sup> , constar externamente os dados de identificação; número de lote e validade. Embalagem de 1 kg.	UN	30
<b>05-01-4997</b>	<b>94.</b>	Hidróxido de Cálcio PA. (99 a 100,5%). Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Embalagem com 10g.	UN	2
<b>05-01-5001</b>	<b>95.</b>	Kit Ionômero de Vidro A2 (pó 10g e líquido 8g). A base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido, ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Biocompatível.	KIT	20
<b>05-01-5003</b>	<b>96.</b>	Kit Restaurador Provisório IRM (pó 38g e líquido 15ml). Utilizado como base terapêutica de restaurações temporárias e forramento de cavidades. Apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol. Biocompatibilidade como protetor pulpar. Indicado para restaurações	KIT	15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		temporárias, curativos de demora ou forramento cavitário.		
05-01-5005	97.	Luva descartável para Procedimento. Látex de borracha natural; superfície lisa; tamanho-M; am-bidestra; com pó bioabsorvível, não estéril, caixa com 100 Unidades.	CX	80
05-01-5006	98.	Luva descartável para Procedimento. Látex de borracha natural; superfície lisa; tamanho-P; am-bidestra; com pó bioabsorvível, não estéril, caixa com 100 Unidades.	CX	25
05-01-5009	99.	<b>Máscara Descartável Tripla com Elástico</b> , para uso odontológico; com filtro Meltblow, Clip nasal e Elástico; atóxico; não estéril; caixa com 50 uni-dades.	CX	30
05-01-5010	100.	Material pra mumificação da polpa dental Formo-cresol de 10 ml; Possui ação antibacteriana po-tente pela ação de seus componentes.	UN	2
05-01-5011	101.	Papel carbono para odontologia; registro de arti-culação, bloco com 12 folhas duplas azul e ver-melha; papel com 300 micras de espessura.	UN	8
05-01-5014	102.	Pasta Profilática para profilaxia odontológica - com 90 g. Pasta profilática indicada para utiliza-ção em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, poli-mento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais.	UN	12
05-01-5017	103.	Pinça Clínica para Algodão – com 1 unidade. Produzido em Aço Inox; para uso geral no con-sultório.	UN	15
05-01-5021	104.	Porta Agulha Derf 12 CM para sutura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; constando os dados de identificação.	UN	8
05-01-5022	105.	Resina cor a2 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol-dimetacrilato (re-sina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido	UN	25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO <sub>2</sub> ). Embalagem com 1 seringa de 5 g.		
<b>05-01-5024</b>	<b>106.</b>	Resina cor A1 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO <sub>2</sub> ). Embalagem com 1 seringa de 5 g.	UN	15
<b>05-01-5025</b>	<b>107.</b>	Resina cor a3 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO <sub>2</sub> ). Embalagem com 1 seringa de 5 g.	UN	15
<b>05-01-5027</b>	<b>108.</b>	Resina Flow- Cor A2- com 1 unidade Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-EMA, TEGMA, BHT, EDAB, canforoquinona, cargas e pigmentos. Resina composta microhíbrida de alta fluidez.	UN	5
<b>05-01-5028</b>	<b>109.</b>	Revelador Radiográfico Odontológico de 500ml. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido. Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	UN	6
<b>05-01-5029</b>	<b>110.</b>	Saco de Lixo Leitoso com Identificação de 15 Litros com 100 unidades. Saco de lixo branco. Dimensão: 39x58cm. Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes.	PCT	2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>05-01-6474</b>	<b>111.</b>	Tira de lixo de Aço de 4mm – com 12 unidades. Composição: Aço inoxidável e Óxido de alumínio. Grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm. Indicada para remoção do excesso de amálgama interposto nas ameias.	CX	2
<b>05-01-5034</b>	<b>112.</b>	Sugador Odontológico Descartável. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada. Para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Pacote com 40 unidade.	PCT	8
<b>05-01-5039</b>	<b>113.</b>	Touca; cirúrgica descartável sanfonada; 100% polipropileno; cor branca; com elástico em todo perímetro da touca; para proteção individual; gramatura 30; tamanho 19"; 45 cm x 50 cm; hipoalérgica e atóxica; pacote com 100 unidades.	PCT	8
<b>05-01-6475</b>	<b>114.</b>	Papel grau cirúrgico. Produzido em papel grau cirúrgico e filme. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. 5cmX100.	Rolo	15

O prazo de vigência será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os preços se mantenham vantajosos para a administração.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa a continuidade no atendimento odontológico de qualidade aos pacientes do Município de Vista Alegre, com a oferta de procedimentos de restauração dentária, raspagens e limpezas dentárias, atendimentos de urgência (dor de dente), remoção



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

de suturas pós-extração dentária, orientações sobre higiene bucal, encaminhamento para tratamento especializado e demais demandas relacionadas. Ainda, para a efetividade da contratação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados nos consultórios odontológicos da atenção básica do Município de Vista Alegre – RS.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O requisito básico para contratação da empresa que realizará a entrega dos itens, deverá ter qualificação, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais odontológicos em questão. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais odontológicos.

No caso de a empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados, bem como o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para a linha de produção da empresa fabricante;

Bula/manual/fotos da embalagem do produto.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto será através da Aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados nos consultórios odontológicos da atenção básica do Município de Vista Alegre – RS. Conforme Documento de Formalização de Demanda n.º 14/2023.

O objeto licitado somente terá a Nota de Empenho emitida pelo Município de Vista Alegre – RS, após a aprovação do Processo Licitatório e demais procedimentos legais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

O objeto licitado deverá ser entregue conforme especificações mínimas do termo de referência, sob pena de devolução, sendo que as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva da Contratada.

Após o recebimento, verificada a desconformidade do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas neste contrato.

A contratada deverá entregar os itens, conforme proposta, com a devida qualidade, necessários para atender as demandas deste Ente Público.

A entrega do objeto licitado deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, após o empenho ou autorização.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a entrega do documento fiscal e o ateste do termo de recebimento definitivo do contrato e autorização de faturamento do gestor do contrato, afim de comprovar a entrega dos itens.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 111/2023, que “INSTITUI NORMAS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A designação do gestor e fiscal se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada ordem de pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a entrega do documento fiscal e o ateste do termo de recebimento definitivo do contrato e autorização de faturamento do gestor do contrato, afim de comprovar a entrega dos itens.

Código	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Média Valor Banco de Preços	Valor Total
*****	1.	Alginato para impressões com Clorexidina, presa normal tipo II. Propriedades: Altamente elástica, bicromático: adquire coloração rósea durante a espatulação, retornando a cor branca após geleificação, o que indica o momento adequado para remoção da moldeira da boca, após o tempo necessário para desinfecção o molde retorna para coloração rósea, indicando o melhor momento para vazear o gesso. Composição: Alginato de potássio, sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, polietileno glicol, óxido de magnésio, diatomita, aroma, clorexidina, álcool anidro e fenoltaleína. O produto deve atender as normas de especificações n.º 18 da ADA. Deverá constar externamente os dados de identificação; número de lote e validade. Embalagem de 410 g.	PCT	20	R\$ 29,82	R\$ 596,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>05-01-4940</b>	<b>2.</b>	Água destilada para autoclave - 5 litros; Quimicamente pura isenta de sais solúveis. Utilização em autoclave. Líquido limpo incolor, inodoro e sem partículas em suspensão ou em depósito. Constando na embalagem dados de identificação, procedência NR do lote e data de validade.	L	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
<b>05-01-4941</b>	<b>3.</b>	Agulha gengival descartável; calibre g-27; longa; confeccionada em aço inoxidável; caixa com 100 unidades; embalagem com dados de identificação; lote; validade.	CX	4	R\$ 44,83	R\$ 179,32
<b>05-01-4942</b>	<b>4.</b>	Agulha gengival descartável; calibre g-30 curta; confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades.	CX	9	R\$ 33,55	R\$ 301,95
<b>05-01-6470</b>	<b>5.</b>	Aplicador Hidróxido de Cálcio Dycal. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade indeterminada.	U	6	R\$ 15,79	R\$ 94,74
<b>05-01-4944</b>	<b>6.</b>	Álcool 70° 1l. Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros,	L	24	R\$ 6,59	R\$ 158,16



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico)				
<b>05-01-4945</b>	<b>7.</b>	Algodão em rolete para uso odontológico; 100% de algodão hidrófilo levemente gomado; medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10mm de diâmetro, embalagem em pacote com 100 unidades	PCT	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
<b>05-01-4946</b>	<b>8.</b>	Algodão Hidrófilo não estéril em Rolo- com 500g. 100% puro algodão: macio e extra absorvente, Dermatologicamente testado.	ROL O	10	R\$ 13,84	R\$ 138,40
<b>05-01-4947</b>	<b>9.</b>	Anestésico local injetável a base cloridatos de lidocaína e de fenilefrina (0,02g – 0,0004g) - com 50 Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	2	R\$ 69,71	R\$ 139,42
<b>05-01-4948</b>	<b>10.</b>	Anestésico local injetável a base de cloridato de lidocaína/ epinefrina (36mg+18ug) - com 50 constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	15	R\$ 104,34	R\$ 1.565,10
<b>05-01-4949</b>	<b>11.</b>	Anestésico local injetável articaína 4% 1:100.000 epinefrina- com 50 de 1,8mlcada. Com cada ml	CX	8		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		contendo 40mg de cloridrato de articaína (72mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina base (18µg/carpule) constar externamente os dados de identificação; número de lote e validade.			R\$ 175,44	R\$ 1.403,52
<b>05-01-4950</b>	<b>12.</b>	Anestésico local injetável; a base de procaína a 3% e felipressina (octapressin); tubetes com 1,8ml; caixa com 50 tubetes; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	2	R\$ 129,59	R\$ 259,18
<b>05-01-4951</b>	<b>13.</b>	Anestésico tópico; em forma de gel; 20% de benzocaina; sabor tutti frutti; dfl; pote com 12g	UN	3	R\$ 13,09	R\$ 39,27
<b>05-01-4952</b>	<b>14.</b>	Aplicador descartável odontológico; tipo micro-brush; possui haste dobrável; ponta com cerdas de nylon; tamanho fino 1,5mm; 1/8 de gota; para aplicação de evidenciadores; adesivos; selantes; soluções hemostáticas; ácidos; caixa com 100 unidades.	UN	6	R\$ 9,21	R\$ 55,26
<b>05-01-4953</b>	<b>15.</b>	Babador Impermeável. Babador muito resistente, impermeável e seguro. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas	PCT	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cm x 47cm.				
<b>05-01-4963</b>	<b>16.</b>	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável ponta diamantada 1013 constar externamente os dados de identificação e número de lote.	UN	8	R\$ 2,71	R\$ 21,68
<b>05-01-4964</b>	<b>17.</b>	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável, ponta diamantada 1015 constar externamente os dados de identificação e número de lote.	UN	25	R\$ 2,56	R\$ 64,00
<b>05-01-4966</b>	<b>18.</b>	Broca ponta diamantada 1012 em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote.	UN	10	R\$ 2,33	R\$ 23,30
<b>05-01-4967</b>	<b>19.</b>	Broca ponta diamantada 1016 em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço	UN	25		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.			R\$ 2,24	R\$ 56,00
<b>05-01-4968</b>	<b>20.</b>	Broca ponta diamantada 3118 em forma de chama em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10	R\$ 2,29	R\$ 22,90
<b>05-01-4969</b>	<b>21.</b>	Broca ponta diamantada 3118f em forma de chama em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e	UN	10	R\$ 2,33	R\$ 23,30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.				
<b>05-01-4970</b>	<b>22.</b>	Broca ponta diamantada 3195ff, em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10	R\$ 2,47	R\$ 24,70
<b>05-01-4971</b>	<b>23.</b>	Broca ponta diamantada chama 3168 em forma de pera em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes	UN	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.				
<b>05-01-4972</b>	<b>24.</b>	Broca ponta diamantada cônica ponta de lápis 3195 cilíndrica, em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10	R\$ 6,96	R\$ 69,60
<b>05-01-4973</b>	<b>25.</b>	Broca ponta diamantada esférica; hl 1016; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas	UN	10	R\$ 13,52	R\$ 135,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.				
<b>05-01-4974</b>	<b>26.</b>	Broca ponta para uso odontológico; diamantada esférica; hl 1014; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes cassetes de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
<b>05-01-4977</b>	<b>27.</b>	Condicionador Ácido fosfórico Gel 37% (03 seringas de 3g cada). Para condicionamento ácido de dentina ou esmalte. Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento.	PCT	20	R\$ 3,79	R\$ 75,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>05-01-4985</b>	<b>28.</b>	Escova de Robinson CA. Reta plana utilizada para profilaxia dental, tamanho aproximado de 2cm.	UN	15	R\$ 0,94	R\$ 14,10
<b>05-01-6471</b>	<b>29.</b>	Escova dental infantil, cerdas de nylon macia, com quatro fileiras de tubos, cabo reto, medindo 15cm. Cores variadas.	UN	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
<b>05-01-6472</b>	<b>30.</b>	Fio dental 25 m em resina termoplástica, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip, cortador metálico.	UN	120	R\$ 1,57	R\$ 188,40
<b>05-01-4990</b>	<b>31.</b>	Espelho Bucal n° 5 com Cabo em aço Inox. Diâmetro do espelho: 24mm.	UN	15	R\$ 4,19	R\$ 62,85
<b>05-01-4991</b>	<b>32.</b>	Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada homospon com 10 Unidades Esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contraindicações.	CX	10	R\$ 40,71	R\$ 407,10
<b>05-01-4992</b>	<b>33.</b>	Fio 500m dental; encerado; em embalagem resistente e vedada, rolo com 500m; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e validade.	UN	3	R\$ 10,62	R\$ 31,86
<b>05-01-4994</b>	<b>34.</b>	Fixador Radiográfico Odontológico liquido de 500 ml; Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia.	UN	6	R\$ 9,53	R\$ 57,18



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>05-01-6473</b>	<b>35.</b>	Flúor tópico gel tixotrópico, contendo 2% de fluoreto de sódio; condicionado em frasco com 200 ml.	UN	8	R\$ 4,87	R\$ 38,96
*****	<b>36.</b>	Gesso especial Tipo IV resinado para troqueis, proporção de água/pó de 19 a 21 ml de água para 100g de pó, tempo de trabalho de 5 minutos, tempo de pressa 10 minutos, expansão da pressa de 0,09%, resistência a compressão (seco) de 1300 kg/cm <sup>2</sup> , constar externamente os dados de identificação; número de lote e validade. Embalagem de 1 kg.	UN	30	R\$ 23,38	R\$ 701,40
<b>05-01-4997</b>	<b>37.</b>	Hidróxido de Cálcio PA. (99 a 100,5%). Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoelétricos. Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Embalagem com 10g.	UN	2	R\$ 4,18	R\$ 8,36
<b>05-01-5001</b>	<b>38.</b>	Kit Ionômero de Vidro A2 (pó 10g e líquido 8g). A base de ionômero de vidro de presa química, para res-	KIT	20	R\$ 24,28	R\$ 485,60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		tauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido, ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Biocompatível.				
<b>05-01-5003</b>	<b>39.</b>	Kit Restaurador Provisório IRM (pó 38g e líquido 15ml). Utilizado como base terapêutica de restaurações temporárias e forramento de cavidades. Apresenta propriedades antisépticas e sedativas devido ao eugenol. Biocompatibilidade como protetor pulpar. Indicado para restaurações temporárias, curativos de demora ou forramento cavi-tário.	KIT	15	R\$ 16,27	R\$ 244,05
<b>05-01-5005</b>	<b>40.</b>	Luva descartável para Procedimento. Látex de borracha natural; superfície lisa; tamanho-M; ambidestra; com pó bioabsorvível, não estéril, caixa com 100 Unidades.	CX	80	R\$ 17,99	R\$ 1439,20
<b>05-01-5006</b>	<b>41.</b>	Luva descartável para Procedimento. Látex de borracha natural; superfície lisa; tamanho-P; ambidestra; com pó bioabsorvível, não estéril, caixa com 100 Unidades.	CX	25	R\$ 18,84	R\$ 471,00
<b>05-01-5009</b>	<b>42.</b>	<b>Máscara Descartável Tripla com Elástico</b> , para uso odontológico; com filtro Meltblow, Clip nasal e Elástico; atóxico; não estéril; caixa com 50 unidades.	CX	30	R\$ 3,73	R\$ 111,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>05-01-5010</b>	<b>43.</b>	Material pra mumificação da polpa dental Formocresol de 10 ml; Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes.	UN	2	R\$ 9,29	R\$18,58
<b>05-01-5011</b>	<b>44.</b>	Papel carbono para odontologia; registro de articulação, bloco com 12 folhas duplas azul e vermelha; papel com 300 micras de espessura.	UN	8	R\$ 4,04	R\$ 32,32
<b>05-01-5014</b>	<b>45.</b>	Pasta Profilática para profilaxia odontológica - com 90 g. Pasta profilática indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais.	UN	12	R\$ 4,39	R\$ 52,68
<b>05-01-5017</b>	<b>46.</b>	Pinça Clínica para Algodão – com 1 unidade. Produzido em Aço Inox; para uso geral no consultório.	UN	15	R\$ 7,98	R\$ 119,70
<b>05-01-5021</b>	<b>47.</b>	Porta Agulha Derf 12 CM para sutura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; constando os dados de identificação.	UN	8	R\$ 30,70	R\$ 245,60
<b>05-01-5022</b>	<b>48.</b>	Resina cor a2 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga	UN	25	R\$ 44,97	R\$ 1124,25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		(partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO <sub>2</sub> ). Embalagem com 1 seringa de 5 g.				
<b>05-01-5024</b>	<b>49.</b>	Resina cor A1 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO <sub>2</sub> ). Embalagem com 1 seringa de 5 g.	UN	15	R\$ 45,40	R\$ 681,00
<b>05-01-5025</b>	<b>50.</b>	Resina cor a3 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-	UN	15	R\$ 23,29	R\$ 349,35



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO <sub>2</sub> ). Embalagem com 1 seringa de 5 g.				
<b>05-01-5027</b>	<b>51.</b>	Resina Flow- Cor A2- com 1 unidade Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-EMA, TEGMA, BHT, EDAB, canforoquinona, cargas e pigmentos. Resina composta microhíbrida de alta fluidez.	UN	5	R\$ 22,46	R\$ 112,30
<b>05-01-5028</b>	<b>52.</b>	Revelador Radiográfico Odontológico de 500ml. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido. Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	UN	6	R\$ 12,83	R\$ 76,98
<b>05-01-5029</b>	<b>53.</b>	Saco de Lixo Leitoso com Identificação de 15 Litros com 100 unidades. Saco de lixo branco. Dimensão: 39x58cm. Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes.	PCT	2	R\$ 18,81	R\$ 37,62
<b>05-01-6474</b>	<b>54.</b>	Tira de lixo de Aço de 4mm – com 12 unidades. Composição: Aço inoxidável e Óxido de alumínio. Grãos	CX	2	R\$ 5,41	R\$ 10,82



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm. Indicada para remoção do excesso de amálgama interposto nas ameias.				
<b>05-01-5034</b>	<b>55.</b>	Sugador Odontológico Descartável. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada. Para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Pacote com 40 unidade.	PCT	8	R\$ 8,75	R\$ 70,00
<b>05-01-5039</b>	<b>56.</b>	Touca; cirúrgica descartável sanfonada; 100% polipropileno; cor branca; com elástico em todo perímetro da touca; para proteção individual; gramatura 30; tamanho 19"; 45 cm x 50 cm; hipoalérgica e atóxica; pacote com 100 unidades.	PCT	8	R\$ 7,08	R\$ 56,64
<b>05-01-6475</b>	<b>57.</b>	Papel grau cirúrgico. Produzido em papel grau cirúrgico e filme. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. 5cmX100.	Rolo	15	R\$ 21,26	R\$ 318,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, ata de registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.392,55 (Quatorze mil Trezentos e Noventa e Dois reais com Cinquenta e Cinco Centavos) conforme cotação do Banco de Preços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 116/2021, que “INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias seguintes:

**DOTAÇÃO: 234**

**ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Saúde**

**UNIDADE: 01 – SMS FMS/ASPS**

**PROJETO/ATIVIDADE: 42.10.301.47.2.26**

**RECURSO: 500 – Recursos não vinculados**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO:** 252

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27

**RECURSO:** 600 – Transferência do SUS - Federal

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO:** 255

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27

**RECURSO:** 600 – Transferência do Governo Estadual

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO:** 271

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27

**RECURSO:** 621 – Transferência do SUS

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO:** 272

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27

**RECURSO:** 621 – Transferência do SUS Estadual

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

Sendo que tínhamos para tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Vista Alegre/RS, 16 de julho de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

**Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS**

\_\_\_\_\_ Inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
\_\_\_\_\_ Portador da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de  
disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis ano

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Identificação do declarante  
Assinatura responsável legal  
(Carimbo da Empresa)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS**

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa)  
\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara,  
sob as penas da lei, conforme art. 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que está ciente e cumpre  
plenamente os requisitos da habilitação exigidos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Identificação do declarante  
Assinatura responsável legal  
(Carimbo da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ Inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
\_\_\_\_\_ portador da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob  
as penas da Lei, para os fins requeridos no art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não tem,  
em seu quadro de empregados/colaboradores, Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de  
Vista Alegre, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

**Art. 299 – Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação (NOME DA EMPRESA) ..... , CNPJ/CGC nº ..... sediada .....(endereço completo) ..... , declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº..., ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME's ou EPP's**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....**  
**Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS**

À pregoeira/equipe de apoio,

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/06, pelo que pretende EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes do § 4º do artigo 3º.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome e Identificação  
Assinatura do Responsável Legal  
(Carimbo da Empresa)

Nome e Identificação  
Assinatura do Contador  
(Carimbo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

**ANEXO VIII**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0XX/2024**

Ata de Registro de Preço que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS** e a empresa \_\_\_\_\_ objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE – RS.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de **Vista Alegre - RS**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**, CNPJ 92.403.583/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Zairo Riboli aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_; e-mail: \_\_\_\_\_; neste ato devidamente representada pelo \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_; aqui denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do Art. 6º, inciso XLVI da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações; Decreto Municipal nº. 113/2023 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº. **XX/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade a legislação pertinente mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para: Aquisição de materiais odontológicos para serem utilizado nos consultórios



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

odontológicos da atenção básica do Município de Vista Alegre – RS; consoante as especificações e quantitativos a seguir descritos:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**1.2 O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano a contar da assinatura e publicação da ARP, prorrogável por igual período, desde os preços se mantenham vantajosos para a Administração;

**2.2** Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**2.3** No prazo de validade deste Registro de Preços, a Administração poderá também não solicitar a aquisição do objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**2.4** Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº **XX/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**2.5** Em conformidade Decreto Municipal 113/2023, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**3.1.** Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à PROMITENTE FORNECEDORA, os valores abaixo descritos: **R\$**

**3.2** Os preços fixados nesta clausula, são considerados completos, abrangendo todos os custos.

**3.3** Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades, nem implicará na sua aceitação definitiva do objeto.

**3.4** Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, implicará em atraso proporcional no pagamento, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**3.5** Quando do fornecimento do objeto, caso este não corresponda à especificação exigida no Edital e nesta Ata, a “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, deverá providenciar, de imediato sua correção visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**CLAUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/REAJUSTE.**

**4.1.** O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal ao Departamento de Licitações e Contratos, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**4.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta, e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**4.3.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

**4.4. PARA SER CONCEDIDO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ SEGUIDO AS ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

” Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
- ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;
- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.”

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

**5.1.** O órgão signatário fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

5.1.1 A omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o vencedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

**5.2** Cada órgão participante ou órgão aderente deverá indicar o fiscal/gestor do contrato, conforme Portaria nº412/2024 de 12/06/2024;

**5.3** Será Gestora da Ata de Registro de Preço a Sra. Daniela Leticia Dal Piva-Secretaria Municipal da Saúde;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**5.4** Será Fiscal da ARP o Sr. Fernando Beatto Vieira, matrícula nº926, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo;

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1 Da Contratante:**

- 6.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 6.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 6.1.3 Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 6.1.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5 Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

**6.2 Da Promitente Fornecedora.**

- 6.2.1 Entregar o objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações do Edital de Licitação e seus anexos;
- 6.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- 6.2.4 Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 6.2.5 Permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

6.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**CLAUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um ano) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. A solicitação dos materiais, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Competência, encaminhada ao Departamento de Compras, contendo a solicitação do respectivo material, juntamente com a dotação orçamentária. Após a emissão da Nota de Empenho pelo setor, este encaminhará ao licitante a respectiva autorização.

7.3. O prazo para a entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho ou autorização;

7.4 O objeto licitado deverá ser entregue conforme especificações mínimas do termo de referência, sob pena de devolução, sendo que as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva da Contratada.

7.5 Após o recebimento, verificada a desconformidade do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas neste contrato.

7.6 A contratada deverá entregar os itens, conforme proposta, com a devida qualidade, necessários para atender as demandas deste Ente Público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

7.5.1 As solicitações de materiais serão emitidas parceladas de acordo com a demanda existente e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 anos e multa de até 5% sobre o valor do último lance ofertado;

8.1.2 Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

8.1.3. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 6% sobre o valor do último lance ofertado;

8.1.4. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.5. Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, em uma única vez, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.6. Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 8.1.7. Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.8. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;**

- 9.1. A gerencia da Ata de Registro de Preço ficará a cargo da Gestora, nos termos das normas que gerem a matéria e normatizações internas.
- 9.2. A Ata de Registro de Preço oriunda deste certame durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador poderá ser utilizada por outros órgão interessados, mediante encaminhamento de solicitação prévia ao órgão gerenciador.
- 9.3. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
- a) não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- b) anuência expressa do fornecedor;
- c) não exceder a 100% dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório;

**9.4.** O quantitativo decorrente das adesões da Ata de Registro de Preço não poderá exceder na totalidade ao quántuplo do quantitativo de cada item ou lote registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgão não participantes que aderirem;

**CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1.** A presente Ata será rescindida, sem que assistam quaisquer direitos de indenização à “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nas seguintes hipóteses:

- 10.1.1 Descumprimento de qualquer cláusula contratual.
- 10.1.2 Paralisação ao fornecimento do objeto contratado, salvo por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.
- 10.1.3 Cometimento de reiteradas irregularidades quando do fornecimento do objeto contratado.
- 10.1.4 Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais e previdenciários, relativos aos seus empregados.
- 10.1.5 Desatendimento às determinações do **CONTRATANTE** quanto à aquisição e fornecimento do objeto contratado.
- 10.1.6 Transferência a terceiros, total ou parcial, do objeto contratado.
- 10.1.7 Dissolução da “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 10.1.8 Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa que prejudique a execução desta contratação.
- 10.1.9 Razões de Interesse Público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021, e posteriores alterações.
- 10.1.10 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente documentada, que impeça a execução contratual.
- 10.2** Caso o **CONTRATANTE** não utilize a prerrogativa de rescindir a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.3** Por acordo das partes, a presente Ata poderá ser rescindida, por conveniência do **CONTRATANTE**, não cabendo à “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nenhuma indenização e recebendo tão somente o valor das parcelas fornecidas até o ato rescisório, em conformidade com a Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021;
- 10.4** A “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão, previstos com a Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 10.5.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 10.5.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 10.5.2 A detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.5.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município, observada a legislação em vigor.
- 10.5.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;
- 10.5.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.5.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 10.7** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas com a Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021 e alterações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**10.8** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

**11.1** Os recursos necessários para cobertura das despesas desta ata serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO: 234**

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 01 – SMS FMS/ASPS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.26

**RECURSO:** 500 – Recursos não vinculados

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO: 252**

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27

**RECURSO:** 600 – Transferência do SUS - Federal

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO: 255**

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27

**RECURSO:** 600 – Transferência do Governo Estadual

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO: 271**

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27

**RECURSO:** 621 – Transferência do SUS

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO: 272**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27

**RECURSO:** 621 – Transferência do SUS Estadual

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**11.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à **PROMITENTE FORNECEDORA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Obs.** No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Fica(m) a(s) promitente(s) fornecedora(s), vinculada(s), até o término da Ata, às condições do Edital convocatório, seus Anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

**13.1** Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de Frederico Westphalen- RS, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**E assim, por estarem justos e acordados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada conforme, vai pelas partes assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

Vista Alegre/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
P/ CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Zairo Riboli  
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: \_\_\_\_\_  
Gustavo Tormes Gonçalves  
OAB/RS 119.959  
Procurador Municipal